

ÉDITO

Processo 171/11.14/1384

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do art. 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei nº 26852, de 30 de julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei nº 446/76, de 5 de junho, e outros, estará patente na **DIREÇÃO-GERAL de ENERGIA e GEOLOGIA**, sita em Lisboa, na Av. 5 de Outubro, nº 208, 1069-203 LISBOA, tel. 217922700/800 e na Secretaria da **CÂMARA MUNICIPAL de VILA FRANCA DE XIRA**, durante **15 dias**, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no “Diário da República”, o projeto apresentado pela **E-REDES – Direção Serviços aos Ativos MT e BT – Sul, Área de Ativos de Lisboa** a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação elétrica:

Modificação da Linha Aérea de Média Tensão LA 3160/R18, a 30 kV, com 113 m, entre o apoio nº 6 e o PT VFX- C-4749, freguesia de Vila Franca de Xira, concelho de Vila Franca de Xira.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta **DIREÇÃO-GERAL** ou na Secretaria daquela **CÂMARA MUNICIPAL**, dentro do citado prazo.

Lisboa, 22 de agosto de 2024


Filipe Pinto
Diretor de Serviços de Energia Elétrica


Fernando Ant3nio
Divis3o de Regulament3o e Controlo
(Despacho n.º 4443/2021,
D.R. n.º 84/2021, S3rie II de 2021-04-30)